



Diário Oficial

Nº 2033 - Ano 2026

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024
EDITAL Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

EXTRATO TERMO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS
CONTRATADA: INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2025.
OBJETO: Gestão compartilhada, de Projeto e atividades socioeducativos na área da Educação em Apoio e Suporte, não docente e nem terapêutico, e as atividades-meio, às Unidades Escolares e/ou a Alunos regularmente matriculados, Família e Comunidade da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, SP, sejam estes, alunos na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, inclusive EJA – Educação de Jovens Adultos, voltadas a garantir o funcionamento regular e de qualidade das Unidades e, também, a inclusão social e a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da cidadania e os específicos da criança e do adolescente, à educação de qualidade e outros, atendendo aos princípios, não docentes, do ensino escolar..

VALOR TOTAL: R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 30/01/2025 a 30/01/2026

Pradópolis, 30 de Janeiro de 2025.

Saulo Emmanuel Atique Filho

Prefeito Municipal

LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

EDITAL Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

EXTRATO TERMO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

CONTRATADA: INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2026.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em 12 (Doze) meses, para vigorar durante o período de 30/01/2026 à 30/01/2027, conforme Plano de Trabalho.

Pradópolis, 30 de Janeiro de 2026.

Saulo Emmanuel Atique Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva nas instalações elétricas e hidráulicas das unidades da Rede Municipal de Ensino, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços., com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Pelo presente termo, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 706/2023, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente para que se proceda a contratação dos serviços, nos seguintes termos:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

[Poder Executivo](#)

[Poder Legislativo](#)



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 2033 - Ano 2026

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2026 – DISPENSA 04/2026

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

EMPRESA: I. C. NOVAES GONCALVES

VALOR R\$ 63.468,75 (sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Pradópolis, 10 de fevereiro de 2026.

Saulo Emmanuel Atique Filho

Prefeito Municipal

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.546

de 12 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão de função-gratificada mensal para o servidor municipal, ALEX APARECIDO MORONTA, Contador I, e dá outras providências.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município e com base no art. 17, § 8º da Lei Complementar nº 18 de 21 de setembro de 1993,

Considerando a solicitação feita pela Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do protocolo nº 7391, de 06/02/2026 para concessão de pagamento de função gratificada, amparada pela Lei Complementar nº 18/1993;

Considerando a fragilidade na estrutura administrativa é técnica dedicada ao planejamento orçamentário;

Considerando a inexistência de equipe interna e formalmente designada para conduzir as etapas de planejamento;

Considerando as dificuldades práticas, normativas e estratégicas que impactam diretamente a elaboração e a execução das peças orçamentárias exigidas pela legislação;

Considerando a existência de servidores aptos e qualificados a realizarem este trabalho para se estabelecer uma estrutura permanente e institucionalizada para o planejamento orçamentário, e;

Considerando as recomendações técnicas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que necessitam serem corrigidas a fim de evitar responsabilização administrativa ao gestor.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica designado o servidor ALEX APARECIDO MORONTA, RG nº 41.608.887-9, admitido em 13/02/2017, após prévia aprovação no Concurso Público nº 02/2015, ocupante do cargo efetivo de Contador I, referência 13-A, para exercer funções extras, com responsabilidade técnica pelo Planejamento Orçamentário no âmbito do Departamento de Finanças, com as atividades de coordenar a elaboração, revisão, monitoramento e consolidação das peças orçamentárias (PPA, LOA e LDO); realizar articulação técnica com os demais departamentos para consolidação das proposta orçamentárias; assessorar a chefia imediata e o Chefe do Executivo em temas relacionados ao planejamento governamental; elaborar relatórios, quadros demonstrativos, gráficos e demais instrumentos de suporte técnico ao planejamento e promover a sistematização de dados e realizar projeções e análises econômicas e financeiras.

Parágrafo único – Para desempenho destas funções descritas no “caput” deste artigo, o servidor fará jus a um acréscimo em sua remuneração de 30% sobre o padrão básico do cargo de origem, nos termos do §8º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 18, de 21/09/1993, com suas modificações posteriores.

Artigo 2º - A gratificação pelo desempenho da prestação de serviços nesta função gratificada somente será



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 2033 - Ano 2026

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

devida pelo tempo em que o servidor desempenhar atividades extraordinárias, devendo ser anulado quando retornar ao seu cargo de origem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 12 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3.547 de 12 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão de função-gratificada mensal para o servidor municipal, SAMUEL PULCINI DOS SANTOS, Escriturário, e dá outras providências.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município e com base no art. 17, § 8º da Lei Complementar nº 18 de 21 de setembro de 1993,

Considerando a solicitação feita pela Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do protocolo nº 7391, de 06/02/2026 para concessão de pagamento de função gratificada, amparada pela Lei Complementar nº 18/1993;

Considerando a fragilidade na estrutura administrativa e técnica dedicada ao planejamento orçamentário;

Considerando a inexistência de equipe interna e formalmente designada para conduzir as etapas de planejamento;

Considerando a existência de servidores aptos e qualificados a realizarem este trabalho;

Considerando as recomendações técnicas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que necessitam serem corrigidas a fim de evitar responsabilização administrativa do gestor, e

RESOLVE:

Artigo 1º Fica designado o servidor SAMUEL PULCINI DOS SANTOS, RG nº 57.778.786-X, admitido em 01/12/2022, após prévia aprovação no Concurso Público nº 01/2019, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, referência 6-A, para exercer funções extras de assistente de Planejamento Orçamentário no âmbito do Departamento de Finanças com as atividades extraordinárias de promover o acompanhamento e garantir melhoria no IEGM geral junto ao TCE-SP, todas em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo responsável técnico, além das próprias atribuições de seu cargo efetivo e também exercer a responsabilidade pela prestação de contas relativas a INSS-PJ e IR-PJ a que se refere a Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021, sobre as retenções e outras Informações Fiscais (EFD-REINF).

Parágrafo único – Para desempenho destas funções descritas no “caput” deste artigo, o servidor fará jus a um acréscimo em sua remuneração de 30% sobre o padrão básico do cargo de origem, nos termos do §8º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 18, de 21/09/1993, com suas modificações posteriores.

Artigo 2º - A gratificação pelo desempenho da prestação de serviços nesta função gratificada somente será devida pelo tempo em que o servidor desempenhar atividades extraordinárias, devendo ser anulado quando retornar ao seu cargo de origem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 12 de fevereiro de 2026.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 2033 - Ano 2026

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1º, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 7º ao 9º, da Lei Complementar nº 18, de 21/09/1993, observadas as disposições do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 824, de 29/12/1997, com fundamento nos incisos II e II, do art. 37, da CF, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1998. CONVOCA, PELA SEGUNDA VEZ, o(a) candidato(a): ANA GABRIELA MENDES DA SILVA, RG nº 17.351.936, classificado(a) em 1º lugar, para o emprego público de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, no Concurso Público nº 01/2023, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública, após realização de exame médico.

Fica fixado o prazo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento desta convocação para anuência, para que o(a) candidato(a), confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, caso o(a) candidato(a) não atenda a presente convocação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação.

PRADÓPOLIS, 12 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 7º ao 9º, da Lei Complementar nº 18, de 21/09/1993, observadas as disposições do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 824, de 29/12/1997, com fundamento nos incisos II e II, do art. 37, da CF, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19, de 05/06/1998. CONVOCA, PELA SEGUNDA VEZ, o(a) candidato(a): ROBSON RONALDO JACOMETTO, RG nº 42.975.268-4, classificado(a) em 12º lugar para o emprego público de DIRETOR DE ESCOLA, no Concurso Público nº 01/2023, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função pública, após realização de exame médico.

Fica fixado o prazo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento desta convocação para anuência, para que o(a) candidato(a), confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, caso o(a) candidato(a) não atenda a presente convocação, a sua omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que suceder na ordem geral de classificação.

PRADÓPOLIS, 12 de fevereiro de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 2033 - Ano 2026

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Com base no parecer jurídico e com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para a aquisição de produtos de limpeza, alimentícios, escritório e congêneres para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, junto as empresas abaixo listadas:

ITEM:	EMPRESAS:	VALOR TOTAL
04, 06, 07, 09, 13, 15, 18 e 21	ARL BITELLA SUPERMERCADO LTDA ME CNPJ: 25.241.115/0001-07	R\$ 672,93
08 e 10	DISTRIBUIDORA OUTLET DA LIMPEZA ME CNPJ nº 64.732.477/0001-44	R\$ 862,20
02, 12, 19, 20, 23, 24 e 25	LEANDRO BOFFO LOBO ME CNPJ nº 53.857.005/0001-00	R\$ 1.413,50
01 e 22	LUCAS SUPERMERCADO PRADÓPOLIS LTDA CNPJ nº 03.824.177/0001-09	R\$ 959,00
16 e 17	MESTRE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ nº 35.080.974/0001-07	R\$ 460,00
03, 14, 26, 27 e 28	MULTIPECAS PEÇAS SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ: 08.785.949/0001-56	R\$ 552,80
05 e 11	SUPERMERCADO RICOBELO LTDA CNPJ nº 64.179.146/0001-29	R\$ 273,60

Totalizando o valor **R\$ 5.194,03** (cinco mil e cento e noventa e quatro reais e três centavos), cujos pagamentos far-se-ão de forma à vista.

Pradópolis, 12 de fevereiro de 2026.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Processo Administrativo de Aquisição: Nº 001/2026
Dispensa de Licitação: Nº 001/2026**

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, alimentícios, escritório e congêneres para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.

Item: 04, 06, 07, 09, 13, 15, 18 e 21.

Valor da contratação: R\$ 672,93 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)

Contratado: ARL BITELLA SUPERMERCADO LTDA ME

CNPJ nº 25.241.115/0001-07

Item: 08 e 10

Valor da contratação: R\$ 862,20 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Contratado: DISTRIBUIDORA OUTLET DA LIMPEZA ME

CNPJ nº 64.732.477/0001-44



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 2033 - Ano 2026

Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal Pradópolis

Item: 02, 12, 19, 20, 23, 24 e 25

Valor da contratação: R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Valor da contratação: R\$ 1.413,50 (um mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos)

Contratado: SUPERMERCADO RICOBELO LTDA
CNPJ nº: 64.179.146/0001-29

Contratado: LEANDRO BOFFO LOBO ME

CNPJ nº 53.857.005/0001-00

Pradópolis, 12 de fevereiro de 2026.

Item: 01 e 22

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Valor da contratação: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais)

Contratado: LUCAS SUPERMERCADO PRADÓPOLIS LTDA

CNPJ nº 03.824.177/0001-09

Itens: 16 e 17

Valor da contratação: de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Contratado: MESTRE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

CNPJ nº 35.080.974/0001-07

Itens: 03, 14, 26, 27 e 28

Valor da contratação: R\$ 552,80 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Contratado: MULTIPECAS PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ nº: 08.785.949/0001-56

Itens: 05 e 11



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br